



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.725, DE 30 DE JUNHO DE 2009

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica denominada Rua Orozino Francisco Dias a via pública da Comunidade de Calado, onde reside a descendência do homenageado.

Art 2º Deverá o Poder Executivo diligenciar no sentido de colocar placa de identificação na via pública ora denominada e oficiar órgãos competentes.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de junho 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 42/2009, de autoria da Vereadora Maria Celina da Costa Lana”